

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE ECONOMIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA
PPGE-IE/UFRJ
AV. PASTEUR 250 – PRAIA VERMELHA
CEP 22.290-902 – RIO DE JANEIRO, RJ – BRASIL
Tel 55 (21) 3938-5267
www.ie.ufrj.br – e-mail: pos@ie.ufrj.br

EDITAL nº 917/2019 SELEÇÃO PARA O DOUTORADO 2020 (INÍCIO NO SEGUNDO SEMESTRE DE 2020)

Candidatos Residentes e Não Residentes no Brasil

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Economia do Instituto de Economia (PPGE-IE) da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e em cumprimento da decisão do Conselho de Pós-Graduação da unidade, aprovada por unanimidade na sua reunião do dia 15 de junho de 2016, de conformidade com os termos do Regulamento do Programa, de acordo com as exigências da Resolução CEPG 01/2006, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas ao Exame de Seleção para o Doutorado no ano 2020, para admissão em 2020, segundo semestre.

1. INTRODUÇÃO

O objetivo do Programa de Pós-Graduação em Economia do Instituto de Economia da UFRJ –PPGE-IE - é oferecer cursos *stricto sensu*, em nível de mestrado e de doutorado, no campo da economia geral, teórica e aplicada, visando aprimorar a competência científica e profissional do seu corpo discente e desenvolver pesquisas científicas que contribuam para o avanço do conhecimento de forma crítica e pluralista, participando ativamente do debate teórico e aplicado sobre os principais temas econômicos.

O programa de doutorado do PPGE-IE destina-se a alunos com título de mestre, e que possam cumprir regime acadêmico de tempo integral, conforme o artigo Art. 25o do Regulamento do PPGE-IE.

O programa está organizado em três áreas de concentração, que visam reunir as disciplinas oferecidas pelo programa em conjuntos articulados para melhor direcionar a formação e o trabalho de pesquisa dos alunos. As áreas de concentração são: Indústria e Inovação; Macroeconomia e Economia Monetária; e Desenvolvimento Econômico e Social. O escopo das áreas de concentração constitui referência básica para a avaliação das candidaturas e para a definição da área a qual o(a) candidato(a) estará internamente vinculado(a), caso venha a ser admitido(a) no processo seletivo do Doutorado.

O Programa conta com financiamento de bolsas de doutorado de Agências Federais e Estaduais, como a CAPES, CNPq e FAPERJ.

2. VAGAS

O PPGE-IE disponibilizará até 18 (dezoito) vagas no curso de doutorado em 2020 que serão preenchidas por ordem de classificação dos aprovados.

3. INSCRIÇÕES

3.1. DATAS E LOCAL

As inscrições para o Exame de Seleção de candidatos ao Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Economia do Instituto de Economia da UFRJ ocorrerão entre 02/03/2020 e 30/04/2020, no site <http://www.ie.ufrj.br/index.php/pos-graduacao/ppge/selecao>, quando o candidato anexará os documentos indicados no item 3.2 (em formato pdf) para a inscrição.

Poderão inscrever-se candidatos portadores de diploma ou ata de defesa de dissertação de curso *stricto sensu* de Mestrado realizado no Brasil, reconhecido pelo Ministério da Educação, ou então aqueles portadores de diplomas obtidos no exterior e que serão avaliados pela Comissão Deliberativa do Programa quando da homologação das candidaturas, conforme a Resolução CEPG 02/2013. Os candidatos deverão apresentar disponibilidade de tempo compatível com os requisitos de um curso em horário integral.

Somente serão avaliadas as candidaturas que apresentarem a documentação completa.

3.2. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A INSCRIÇÃO NO EXAME DE SELEÇÃO PARA O DOUTORADO

- a) Cópias (frente e verso) dos diplomas do curso de graduação e do curso de mestrado. Caso o candidato não tenha concluído o mestrado, é necessária uma declaração de que deve concluir o mestrado até 30/06/2020.
- b) Cópias dos Históricos Escolares do curso de graduação e do curso de mestrado
- c) *Curriculum Vitae* (de preferência Lattes, CNPq) com os dados essenciais sobre as carreiras acadêmica e profissional.
- d) Carta de apresentação da candidatura, na qual o candidato deverá indicar as motivações para a realização do doutorado, as razões para a escolha do PPGE-IE, a área de concentração do PPGE-IE a qual pretende se vincular e a disponibilidade de tempo e recursos financeiros para a realização do curso, bem como outras informações que julgue relevantes para a avaliação de sua candidatura.
- e) Caso o candidato mantenha vínculo profissional, declaração original de superior hierárquico em papel timbrado, carimbado e assinado explicitando a anuência da instituição e a liberação de carga horária para o cumprimento das disciplinas e demais atividades do curso, de acordo com o Plano de Estudos.
- f) 1 Carta de recomendação do candidato (formato livre).
- g) Projeto preliminar de pesquisa (até 7 laudas, incluindo a bibliografia). A proposta de pesquisa a ser apresentada pelo candidato ao doutorado deve contemplar no mínimo os seguintes itens: 1. título; 2. elaboração da pergunta principal da proposta de pesquisa; 3. factibilidade e justificativa da proposta; 4. convergência com linhas de pesquisa em desenvolvimento no PPGE-IE com indicação da área de concentração a que estará vinculado; 5. bibliografia.
- h) Cópias da Carteira de Identidade, da certidão de nascimento ou casamento e CPF (e passaporte ou Carteira Nacional de Estrangeiros).
- i) Um exemplar de trabalho acadêmico.

Os referidos documentos deverão ser anexados quando da inscrição on-line no site mencionado no item 3.1. O envio de todos os documentos em atendimento a esse edital é de responsabilidade do candidato e caberá à Comissão de Seleção analisar a documentação e homologar somente as candidaturas que cumpram todos os requisitos do Edital.

3.3. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

A lista das inscrições homologadas, com os nomes dos candidatos que atenderam os requisitos de inscrição estabelecidos neste Edital, será divulgada na página eletrônica (www.ie.ufrj.br) até o dia 06/05/2019.

3.4. ACEITAÇÃO

Cada candidato receberá por e-mail, no ato da inscrição, um comprovante da mesma. Ao inscrever-se na Seleção, o candidato estará reconhecendo sua aceitação das normas estabelecidas neste edital.

4. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

A Seleção dos candidatos ao curso de Doutorado do PPGE-IE terá três fases:

a) PRIMEIRA FASE: Provas escritas, não identificadas, de Microeconomia, Macroeconomia e Desenvolvimento Econômico, baseadas em programas e bibliografias indicados pela Comissão Deliberativa do PPGE-IE/UFRJ (divulgados na página eletrônica www.ie.ufrj.br); Prova eliminatória de proficiência em língua inglesa.

b) SEGUNDA FASE: Avaliação de histórico escolar, *curriculum vitae*, carta de apresentação do candidato e projeto preliminar de pesquisa.

c) TERCEIRA FASE: Prova oral com os membros da Comissão de Seleção.

As fases do exame de seleção são consecutivas e têm caráter eliminatório.

5. DAS PROVAS ESCRITAS (PRIMEIRA FASE)

5.1. As provas escritas de Microeconomia, Macroeconomia, Desenvolvimento Econômico e proficiência em inglês serão realizadas por meio eletrônico no dia 13/05/2020. Os candidatos receberão no email e também estarão disponíveis no site da seleção as questões das provas. Os candidatos terão um período de 24 horas para encaminharem documentos de resposta no sistema disponível no site da seleção e por email. As instruções serão fornecidas junto com as provas.

5.2. As provas serão anônimas, identificadas por um número, que passará a ser o número de identificação do candidato. O anonimato será preservado durante a correção pelos membros da Comissão de Seleção.

5.3. As provas poderão ser escritas em língua portuguesa, espanhola ou inglesa.

5.4. As notas atribuídas pelos membros da Comissão deverão estar entre 0 (zero) e 10 (dez). A nota final da Comissão de Seleção no que se refere às provas escritas, denominada NOTA A, será a média ponderada das notas atribuídas às provas de Microeconomia, Macroeconomia e Desenvolvimento Econômico, observando-se os seguintes pesos:

| Candidatos com projetos de pesquisa enquadrado na área: | Pesos | | |
|---|------------------------|------------------------|------------------------------------|
| | Prova de Microeconomia | Prova de Macroeconomia | Prova de Desenvolvimento Econômico |
| Indústria e Inovação | 0,4 | 0,3 | 0,3 |
| Macroeconomia e Economia Monetária | 0,3 | 0,4 | 0,3 |
| Desenvolvimento Econômico e Social | 0,3 | 0,3 | 0,4 |

5.5. Para aprovação nessa fase, o candidato deverá obter NOTA A igual ou superior a 6 (seis) e grau Satisfatório na prova de proficiência em língua inglesa.

5.6. Até o dia 28/05/2020 será divulgada a lista de candidatos aprovados na prova escrita e que deverão participar das outras etapas da seleção. A lista dos aprovados nessa etapa será divulgada na página www.ie.ufrj.br.

6. DO HISTÓRICO ESCOLAR, CURRÍCULUM VITAE, CARTA DE APRESENTAÇÃO DAS CANDIDATURAS E PROJETO PRELIMINAR DE PESQUISA (SEGUNDA FASE)

6.1. A Comissão de Seleção irá apreciar histórico escolar, *curriculum vitae*, carta de apresentação das candidaturas e projeto preliminar de pesquisa dos candidatos nos termos especificados no item 3.2. As notas atribuídas pelos membros da Comissão deverão estar entre 0 (zero) e 10 (dez).

6.2. A nota final da Comissão de Seleção no que diz respeito à avaliação do histórico escolar, *curriculum vitae*, carta de apresentação e projeto preliminar de pesquisa, denominada NOTA B, será a média aritmética das notas atribuídas pelos examinadores.

6.3. Para aprovação nesta fase, o candidato deve ter NOTA B igual ou superior a 6 (seis).

7. DA PROVA ORAL COM OS MEMBROS DA COMISSÃO DE SELEÇÃO (TERCEIRA FASE)

7.1 A prova oral será realizada no Instituto de Economia da UFRJ, entre os dias 08/06/2020 e 12/06/2020. A prova oral poderá ser feita por videoconferência, mediante solicitação do candidato. As notas das provas orais atribuídas pelos membros da Comissão deverão estar entre 0 (zero) e 10 (dez).

7.2 Na prova oral, a banca será orientada a formular questões sobre:

- (i) as respostas fornecidas pelo candidato na prova escrita;
- (ii) a trajetória passada (registrada no *Curriculum Vitæ* - item 3.2.d do Edital) e as perspectivas acadêmicas e profissionais do candidato bem como a disponibilidade de tempo e recursos financeiros para a realização do curso (expressas na carta de apresentação - item 3.2.e do Edital);
- (iii) concepção, bases teóricas e empíricas, convergência com linhas de pesquisa ativas no IE e viabilidade do projeto de tese submetido pelo candidato (item 3.2.g do Edital).

7.3 A nota final da Comissão de Seleção no que diz respeito à avaliação da prova oral, denominada NOTA C, será a média aritmética das notas atribuídas pelos examinadores.

7.4. Para aprovação nesta fase, o candidato deve ter NOTA C igual ou superior a 6 (seis).

8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E INGRESSO NO DOUTORADO

8.1. O ingresso no PPGE-IE está condicionado à aprovação e à classificação dentro do limite de vagas estabelecido neste Edital. Se o número de candidatos aprovados for menor que o número de vagas estabelecidas neste Edital, as vagas restantes não serão preenchidas.

8.2. Para fins de ingresso no PPGE-IE e de distribuição de bolsas, os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente das notas finais do Exame de Seleção como um todo, conforme a média ponderada das NOTAS A, B e C, isto é:

$$\text{NOTA FINAL} = (0,5) \times \text{NOTA A} + (0,25) \times \text{NOTA B} + (0,25) \times \text{NOTA C}$$

8.3. Os candidatos poderão requerer revisão em até 2 dias após a divulgação dos resultados. O requerimento para revisão deve ser enviado via sistema que estará disponível na página da seleção. O requerimento será avaliado pela Comissão de Seleção, que se pronunciará em até 7 dias após a divulgação dos resultados e poderá convocar o candidato para a prova oral em até 10 dias após a divulgação do resultado.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O resultado final será divulgado até o dia 15/06/2020. A lista dos aprovados, por ordem de classificação, será divulgada na página www.ie.ufrj.br.

9.2. O registro do aluno selecionado que tenha qualquer matrícula ativa na UFRJ só será efetuado se o mesmo solicitar desligamento do curso ao qual se encontra atualmente vinculado.

9.3. Normas adicionais referentes ao Exame de Seleção para o Doutorado poderão ser estabelecidas por meio de editais complementares, desde que aprovados pelo Conselho de Pós-Graduação do programa e publicados antes da abertura das inscrições.

9.4. Cabe ao Conselho de Pós-Graduação do programa a deliberação sobre casos não previstos neste edital.

9.5. Este Edital será publicado no Diário Oficial da União e divulgado na página eletrônica www.ie.ufrj.br.

Rio de Janeiro, 16 de Dezembro de 2019

Professor Fabio Neves Peracio de Freitas
Diretor do Instituto de Economia
Universidade Federal do Rio de Janeiro

Professor Ricardo de Figueiredo Summa
Coordenador do PPGE – Instituto de Economia
Universidade Federal do Rio de Janeiro